



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1754, DE 30 DE novembro DE 1972.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir o convênio firmado com o Governo do Estado, autorizado pela Deliberação 268, de 7 de agosto de 1953, para realizar o abastecimento de água e de rede de esgoto no Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato, à Cia. de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - SANERJ, Empresa pública criada pelo Decreto Estadual nº 15.513, de 6 de janeiro de 1962, a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários/ na área do Município.

Art. 3º - O prazo da concessão será de 20 anos, prorrogável mediante termo aditivo ao respectivo contrato.

Art. 4º - A SANERJ fica autorizada na forma que estatui a legislação pertinente à espécie, a fixar a política tarifária, estabelecer os preços e arrecadar a receita, proveniente da exploração dos serviços concedidos.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação nº 268 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1972.

  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

\* Prefeito Municipal \*